



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 124/2022

Senhor Presidente,

Considerando que na data de 14 de fevereiro de 1997 foi criado no Município de Bebedouro o Conselho de Alimentação Escolar, Lei nº 2612/1997;

Considerando que ao Conselho compete o assessoramento ao Governo Municipal, bem como a execução de programas de assistência na educação alimentar das unidades escolares do município de Bebedouro;

Considerando que além de participação do município, existem verbas enviadas pelo Estado e pela União para serem aplicados na merenda escolar;

Considerando que deve existir fiscalização dos valores e locais onde foram aplicados na merenda escolar;

Considerando que compete ao Conselho de Alimentação Escolar efetuar o levantamento de dados estatísticos nas escolas e nas comunidades, afim de avaliar orçamentos e programas executados no município;

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren, e ao Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), que respondam aos seguintes questionamentos:

- 1- Qual a periodicidade em que são realizadas as reuniões do CAE?
- 2- As atas das reuniões vêm sendo elaboradas? Elas são publicadas? Caso positivo onde? Encaminhar cópia dos últimos 12 meses?
- 3- No atual mandato, existe algum cargo vago?
- 4- Há problema para o preenchimento dos quadros do CAE, quer sejam os cargos preenchidos pela administração pública ou pelos membros da sociedade civil?
- 5- Após a fiscalização do CAE à Central de Alimentação aos 08/12/2021, foram realizadas outras fiscalizações? Caso positivo encaminhar a documentação pertinente. Caso negativo justifique.
- 6- Como é realizada a fiscalização por parte do Conselho de Alimentação Escolar – CAE? Qual a periodicidade dessas fiscalizações? Os relatórios

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



- são enviados à Prefeitura Municipal e à Central de Alimentação? Apresentar os relatórios emitidos desde o ano de 2021.
- 7- Caso não seja regularizada alguma irregularidade apurada em fiscalização, qual o procedimento adotado pelo CAE?
 - 8- No corrente ano foram apresentadas denúncias ou comunicação de irregularidades com relação à Central de Alimentação ou aos alimentos preparados e servidos aos alunos? Caso positivo apresentar a documentação pertinente.
 - 9- O CAE vem acompanhando como vem sendo realizados os testes de aceitabilidade com relação à alimentação fornecida pela Central de Alimentação? Justifique.
 - 10- Se o CAE vem fiscalizando se o cardápio da alimentação vem sendo disponibilizado na internet para as famílias terem acesso ao mesmo? Caso negativo qual o procedimento adotado pelo CAE?
 - 11- Quais os tipos de alimentação especial são disponibilizados pela Central de Alimentação no dia-a-dia? Está alimentação inclui o fornecimento nas datas festivas? Quantas crianças vêm sendo acompanhadas devido à necessidade da alimentação especial? Especifique.
 - 12- Para o ano de 2023, quais campanhas educativas serão realizadas para esclarecimentos sobre alimentação com base na Lei nº 2612/1997?
 - 13- Quais levantamentos de dados estatísticos nas escolas e nas comunidades foram realizados pelo Conselho desde a aprovação da Lei nº 2612/1997 no ano de 2022, uma vez que a justificativa de não realização em anos anteriores se deu por estarem retornando da pandemia? Encaminhar a documentação pertinente.
 - 14- Quais medidas foram sugeridas pelo CAE ao Poder Executivo e ao Legislativo na elaboração do LDO e LOA de 2023, para alcançar metas, aplicação de recursos e dotações orçamentárias? Quais medidas sugeridas foram implantadas? Encaminhar a documentação pertinente.
 - 15- Se o CAE tem conhecimento que a quantidade de nutricionistas existentes para cuidar dos 14.211 alunos está em desacordo com o que prevê o artigo 10 da Resolução CFN nº 465/2010?

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de outubro de 2021.

Dra. Ivanete Cristina Xavier
VEREADORA LÍDER DO PSDB

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=9586NC86667Z0NYR>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9586-NC86-667Z-0NYR

